



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI Nº 57, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2015, no valor de R\$ 416.668,64 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0071.2.003 Manutenção Administrativa

3.1.90.01.00.00.00.00 - Apos. do RPPS, Res. Rem. e Rep. - Fonte 1000.....10.000,00

3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões, Excluído do RGPS- Fonte 1000.....10.200,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1000.....25.500,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1000.....6.600,00

05.00 - SECRETARIA DA FAZENDA

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.122.0071.2.006 - Administração Financeira e Tributária

3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1000.....10.200,00

05.00 - SECRETARIA DA FAZENDA

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.122.0071.2.005 - Asses. e Apoiar a ADM Geral e Superior

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1000.....1.000,00

07.00 - SECRETARIA DA SAUDE

07.01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0339.2.010 - Ampliar o Atend. Amb., Emerg. e Hospitalar

3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1303.....42.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1495.....41.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1303.....10.200,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1495.....12.800,00

08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

08.01 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

26.782.0742.2.007 - Manutenção Rodoviário

3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1000.....53.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1000.....11.500,00

09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.0281.2.033 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1000.....13.200,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1000.....3.000,00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 29/12/15

Edição Nº 1.100

Jornal: Trib. Regional

F: 4 B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

10.00 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA
20.608.0621.2.025 - Incentivo a Produção Agrícola
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1000.....28.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1000.....6.500,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.018 - ENCARGOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1101.....105.521,28
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1101.....22.259,37
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1102.....3.687,99

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados as seguintes anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.032.0071.2.036 - Gestão Administrativa Superior
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1000.....17.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1000.....7.000,00

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
02.03 - PROCURADORIA
04.122.0071.2.037 - Procuradoria Geral
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1000.....15.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1000.....2.100,00

04.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0071.2.038 - Licitações e Contratos
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1000.....16.900,00

04.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.003 - Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1000..... 10.369,97

05.00 - SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.122.0071.2.005 - Administração Financeira e Tributária
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1000.....10.000,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.017 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1000.....25.300,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1103.....40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1103.....10.400,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0761.2.023 - Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1000.....9.215,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0431.2.018 - ENCARGOS DO FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1102.....125.782,77

3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Desp. Var. Pessoal Civil - Fonte 1101.....5.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Desp. Var. Pessoal Civil - Fonte 1102.....5.000,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0511.2.024 - Eventos Culturais

3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1000.....21.200,00

07.00 - SECRETARIA DA SAUDE

07.01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0339.2.010 - Ampliar o Atend. Amb., Emerg. e Hospitalar

3.1.90.11.00.00.00.00 - Outras Desp. Var. Pessoal Civil - Fonte 1000.....5.000,00

07.00 - SECRETARIA DA SAUDE

07.03 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.301.0339.2.044 - Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1497.....9.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1497.....2.000,00

08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

08.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.452.0541.2.009 - Atividades da Unidade

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1000.....7.000,00

09.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.03 - CRASS

08.244.0281.2.015 - Proteção Básica dos Serviços Sociais

3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil - Fonte 1000..... 60.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patrimoniais - Fonte 1000.....13.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 22 de Dezembro de 2015.

ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal